



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM Nº 0001603-45.2013.5.14.0000

CONTRATO N. 27/2014

CONTRATO N. 27/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 14ª REGIÃO E O INSTITUTO DE
ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL -
IESES.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua: Almirante Barroso, Nº 600, Mocambo, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo Diretor Geral das Secretarias e Ordenador de Despesa, ou pela autoridade que estiver respondendo pelo cargo na forma regimental, ao final qualificado, e de outro lado, o INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.249.290/0001-74, situada em São José, Região Metropolitana de Florianópolis, av. Presidente Kennedy, 1315, sala 405, bairro Campinas, Florianópolis/SC, fone (48) 3239-7700, email: ieses@ieses.org, neste ato representada pelo Diretor Executivo Prof. Marcelo Bonelli, CPF n. 753.288.289-68 e Carteira Profissional n. 5.755 CRA/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos autos do Processo TRT ADM Nº 0001603-45.2013.5.14.0000, que se regerá nos termos do inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, mediante Dispensa de Licitação, pela Resolução Administrativa nº 145/2013, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem por finalidade a contratação de empresa à prestação de serviços técnicos especializados para a realização de Concurso Público para cargos que vierem a constar do Edital nº 01/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços referidos nesta Cláusula, que compreendem operacionalização técnica e material, serão prestados conforme Termo de Referência desenvolvido pelo **CONTRATANTE**, que faz parte deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços referidos nesta Cláusula, que compreendem operacionalização técnica e material, serão prestados conforme proposta do Contratado, que faz parte deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Concurso Público será realizado conforme termos do Edital aprovado e expedido pelo **CONTRATANTE**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM Nº 0001603-45.2013.5.14.0000

Somos
Todos
Gestores

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

2.1. Designar pessoas qualificadas que serão responsáveis por todos os trabalhos preparatórios e de aplicação das provas, acompanhando todo o processo do concurso, do início ao fim, fornecendo à Comissão de Concurso do **CONTRATANTE** as informações por ela solicitadas.

2.2. Submeter à apreciação da Comissão de Concurso do **CONTRATANTE**, a minuta do Edital de Concurso Público, que, dentre outros itens, conterà os programas de provas, em forma de anexo.

2.3. Providenciar:

a. a elaboração das minutas de avisos e extratos a serem publicados em jornal de circulação estadual e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região, a serem aprovadas pela Comissão de Concurso do **CONTRATANTE**;

b. a criação e impressão de cartaz para divulgação do concurso;

c. a divulgação do Concurso Público, conforme item 5.1.3 do termo de referência elaborado pela **CONTRATANTE**.

2.4. Realizar o processo de inscrição dos candidatos, observando o item 9.4 do termo de referência elaborado pela **CONTRATANTE**.

2.5. Homologar e indeferir as inscrições dos Candidatos, a partir das condições e das datas estipuladas no edital de Concurso Público.

2.6. Emitir documento confirmando aos candidatos o deferimento ou indeferimento de sua inscrição, bem como: local, data e horário da prova objetiva, nº de inscrição e outras informações pertinentes, disponibilizado tão somente em *website* desenvolvido especificamente para o Concurso.

2.7. Elaborar os itens das provas, os quais deverão compostos exclusivamente por questões inéditas e nos termos do Edital, utilizando-se de profissionais especializados nas várias matérias que compõem as provas dos Concursos públicos.

2.8. Providenciar a duplicação de provas e a emissão de cartões de resposta para as questões objetivas e de folhas de resposta para as provas discursivas.

2.9. Manter e responsabilizar-se, quer por seu pessoal, quer por terceiros contratados, pelo sigilo que deve ser observado em relação às provas e demais informações do Concurso, desde a elaboração dessas até a realização das mesmas, podendo, no entanto, utilizá-las em outros certames, proibindo seus empregados e/ou contratados de prestarem concurso, sob pena de ter suas inscrições não homologadas ou provas anuladas.

2.10. Aplicar as provas, recrutando fiscais e pessoal de apoio necessário.

2.11. Utilizar técnicas próprias e métodos estatísticos de probabilidade, para escolha e identificação da alternativa correta das questões objetivas das provas.

2.12. Avaliar as provas objetivas por processamento eletrônico, através de processo de digitalização de cartões de resposta para captura das respostas de provas. As



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM Nº 0001603-45.2013.5.14.0000

informações contidas nas folhas de respostas preenchidas pelos candidatos serão diretamente transferidas para arquivos em disco, através da digitalização.

2.13. Conservar os cartões de respostas e 1 (um) exemplar do caderno de provas (questões) com respectivo gabarito final, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da homologação do Concurso, depois do que, serão destruídos.

2.14. Divulgar o gabarito da prova objetiva e avaliar os pedidos de revisão nos termos do Edital.

2.15. Fornecer ao **CONTRATANTE**, após a realização de cada uma das respectivas etapas a relação dos inscritos, os modelos de provas aplicadas e seus respectivos gabaritos, bem como os recursos e seus resultados.

2.16. Fornecer ao **CONTRATANTE** os relatórios constantes do item 5.1.6.2. do Termo de Referência elaborado pelo **CONTRATANTE**.

2.17. Providenciar atendimento a candidatos para informações sobre o concurso público, conforme item 5.1.5 do termo de referência.

2.18. Para cumprimento das atribuições especificadas nesta Cláusula Segunda, o **CONTRATADO** poderá utilizar pessoal próprio ou terceiros contratados, assumindo em qualquer caso, toda a responsabilidade pela fiel execução dos serviços ora contratados.

2.19. A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

2.20 A **CONTRADADA** se compromete em comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.

2.21 Responsabiliza-se o **CONTRATADO** pelos seguintes encargos, em especial:

a) Fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração contratante;

b) De possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada a execução do contrato;

c) De providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

3.1. Designar a Comissão de Concurso, que acompanhará as atividades do **CONTRATADO** durante todo o processo do Concurso Público, do início ao seu término, e a quem se reportará O **CONTRATADO** quanto a informações, quesitos, entrega de materiais, etc., servindo de ligação entre as partes.

3.2. Editar, a partir de análise da Comissão de Concurso, os atos administrativos relativos ao Concurso Público.

3.3. Providenciar, às suas expensas, todas as publicações no Diário Eletrônico da Justiça

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM Nº 0001603-45.2013.5.14.0000

Somos
Todos
Gestores

do Trabalho da 14ª Região.

3.4. Efetuar a divulgação do concurso nos meios de comunicação adicionais aqueles feitos pela **CONTRATADA** e fornecer, complementarmente, informações aos candidatos pelos meios que julgar convenientes.

3.5. Homologar os resultados finais do Concurso Público.

3.6. Examinar as condições de nomeação e posse dos candidatos, conforme disponibilidade de vagas e conveniência administrativa.

3.7. Aprovar o Relatório Final do Concurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua entrega.

3.8. Emitir Atestado de Capacidade Técnica em favor do **CONTRATADO**, uma vez aprovado o Relatório Final do Concurso, atestando a plena execução dos serviços ora contratados.

3.9. Não havendo qualquer manifestação por parte do **CONTRATANTE** no prazo previsto, considerar-se-ão aceitos e aprovados todos os serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato será pelo regime de empreitada por preço global, para as atividades relacionadas no item 5.1 da cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As atividades efetuadas pelo regime de empreitada por preço global compreendem todas aquelas constantes do Termo de Referência expedido pelo **CONTRATANTE**.

5.1.1. Ficarão sob as expensas do **CONTRATADO** todas as isenções de inscrição que atendam às condições dos incisos I e II do Art. 1º do Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008.

5.2. Para realização do concurso, o **CONTRATADO** compromete-se a executar todas as atividades referentes aos serviços técnico especializados descritos neste contrato, de acordo com os valores a seguir, prevendo-se a cobertura pela contratada dos custos da isenção do pagamento da taxa de inscrição:

5.2.1. **Custos fixos e variáveis para o concurso público, para o número de inscritos de até 1.000 candidatos**, no valor de R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).

5.2.2. **Custos fixos e variáveis para o concurso público, por candidato adicional ao número de 1.000 candidatos**, no valor de R\$ 44,94 (quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) por candidato adicional inscrito.

5.3. O pagamento será realizado de acordo com o item 9 do Termo de Referência expedido pelo **CONTRATANTE**.

5.4. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes ao objeto deste Contrato correrão por conta do **CONTRATADO**.

5.5. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado da sua apresentação, observando-se, em todo caso, o cronograma de pagamentos descrito no item 9.6 do Termo de Referência.



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM Nº 0001603-45.2013.5.14.0000

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **CONTRATADO** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo **CONTRATANTE**, entre a data prevista de pagamento da nota fiscal/fatura e a correspondente ao seu efetivo pagamento, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação iniciar-se-á com a assinatura do contrato e finalizando com a publicação do Edital de Homologação do concurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

7.1. A despesa com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020 – Apreciação de Causas Trabalhistas – Natureza da Despesa 339039.48 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Serviços de Seleção e Treinamento) nota de empenho n. 2014NE001199, emitida em 23/7/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

8.1. O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, conforme previsto no artigo 67 da Lei 8.666/93, ficando designado o servidor Frank Luz Freitas (Secretário de Gestão de Pessoas) e na sua ausência, o servidor Weslei Maycon Maltezo (Chefe da Seção de Socialização, Lotação, Remoção e Readaptação de Servidores), doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercerem em nome do TRT14ª Região toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades dos serviços, de acordo Portaria n. 572/2008, alterada pela Portaria n. 1179/2013, o que em nenhuma hipótese eximirá o **CONTRATADO** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil.

8.2. A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito às instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer dos serviços.

8.3. O **CONTRATANTE** é responsável por todos os encargos decorrentes das atividades de fiscalização decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, sujeitará esta às penalidades previstas

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM Nº 0001603-45.2013.5.14.0000

Somos
Todos
Gestores

nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93.

9.2. A multa prevista no art. 86 e no inciso II do art. 87 da Lei nº 8666/93 será de:

- a. 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso na execução de atividade prevista no cronograma aprovado, objeto deste contrato;
- b. 2,0% (dois por cento) do valor global do contrato, pela rescisão do mesmo por parte do **CONTRATADO**, sem justo motivo.

9.3. O montante de multas aplicadas ao **CONTRATADO** não poderá ultrapassar a 5,0% (cinco por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser recolhidas à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da intimação pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DEZ – RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente poderá ser:

- a. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98;
- b. a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula nona;
- c. amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

10.2. Constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

10.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.4. A rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

10.5. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em:

- a. aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o **CONTRATANTE** e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b. declaração de inidoneidade quando **O CONTRATADO**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do **CONTRATANTE**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.



Somos Todos Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM Nº 0001603-45.2013.5.14.0000

CLÁUSULA ONZE – DO EDITAL DE CONCURSO

Passará a integrar o presente Contrato, independente de transcrição, o Edital de Concurso Público para servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região de nº **001/2014**, que estabelece as normas do Concurso referido na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA DOZE – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRANTE** providenciará a publicação deste Contrato, em forma resumida, em obediência ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE – DA ALTERAÇÃO

13.1. Este instrumento poderá ser alterado nos termos do art. 65, I e II, nos limites do §§ 1º e 2ª da Lei nº 8666/1993.

13.2. A CONTRATADA obriga-se, ainda, a aceitar, no que for aplicável, as demais regras estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 para as alterações dos contratos administrativos.

CLÁUSULA QUATORZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para a regência e execução deste contrato aplicar-se-á a Lei 8.666/93, o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

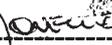
Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o **Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária da cidade de Porto Velho (RO)**, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Porto Velho, 04 de agosto de 2014.



TRT 14ª REGIÃO
CONTRATANTE



INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES
CONTRATADA

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
MARIA ALICE COSTA DA SILVA - TITULAR

Reconheço como verdadeira(s) e(s) firma(s) de:
[E9knUwd1]-MARCELLO
Do que dou fé. Trindade, 04 de Agosto de 2014. _____ da Verdade.

JULIANA FRACI DA SILVA - ESCRIVENTE JURAMENTADA
Emolumentos: 2,40 - Selo(s): 1,40
SELO NORMAL: DOEÇA
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



nalizando-se em 27 de agosto de 2015 (Nota de Empenho nº 2014NE000684) (TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 31/2012). Assinam: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT 7, e Stefano Maria Falsini Angioletti e Adriano Hada, pela Contratada, em 07/08/2014.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo à ARP do Pregão 72/2012. Fornecedor: Recrutare Administração e Serviços Ltda. Órgão Gerenciador: TRT 9ª Região. Objeto: Repactuação de valores. Fundamento Legal: Leis 8.666/93, e 10.520/2002. Modalidade: Pregão 72/2012. Data da assinatura: 15/07/2014. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo Gerenciador, e Jefferson Gonçalves Cordeiro - Representante Legal, pela Fornecedor. A íntegra da ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: contratos@trt9.jus.br.

DIREÇÃO-GERAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 41/2014. Processo Geral nº 639/2014. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratado: Editora Fórum Ltda. Objeto: Renovação de 8 (oito) assinaturas da "Biblioteca Digital Fórum" para o ano de 2014/2015. Vigência: 12 meses. Valor total: R\$ 23.406,00. Dotação Orçamentária: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza: 3.3.90.39.00. Amparo legal: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Reconhecimento em 29/07/2014: Patrícia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa. Ratificação em 01/08/2014: Desembargador Alino Pedrozo dos Santos - Presidente.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: Pregão nº 51/2014. Objeto: Registro de preços para aquisição de caixa acústica, sendo 100 unidades para o Gerenciador, 10 unidades para o 2º Batalhão Logístico UASG 160212 (Participante), 06 unidades para o 5º Batalhão Logístico UASG 160213 (Participante); e para a aquisição de amplificador, sendo 60 unidades para o Gerenciador, 10 unidades para o 2º Batalhão Logístico UASG 160212 (Participante), 02 unidades para o 5º Batalhão Logístico UASG 160213 (Participante). Valor unitário: R\$ 105,00 e R\$ 320,00 respectivamente. Fornecedor: Projecão Áudio e Vídeo Ltda. Validade da Ata: 12 meses contados de 16/07/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/13. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo Órgão Gerenciador, e José Ramon Lopes Domingues - Sócio-diretor, pelo Fornecedor. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 45/2014 - UASG 080016

Nº Processo: 14.0.000003152-7. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Reformas para edificações de propriedade ou de uso do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região no estado do Tocantins, com fornecimento de mão-de-obra e de materiais, compreendendo todos os serviços que constarem nas Tabelas SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, disponibilizada pela Caixa Econômica Federal e subsidiariamente nas Tabelas de Custos para Manutenção e Reformas publicação da editora PINI Praça Palmas/TO, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 11/08/2014 de 10h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco D Praça Dos Tribunais Superiores Ass Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/08/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 08/08/2014) 080016-00001-2014NE000028

PREGÃO Nº 52/2014 - UASG 080016

Nº Processo: 14.0.000000407-4. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo nas edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região no Distrito Federal, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/08/2014 de 10h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco D Praça Dos Tribunais Superiores Ass Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEC - 08/08/2014) 080016-00001-2014NE000028

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinanciadigital.html>, pelo código 00032014081100138

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 AO CONTRATO Nº 8/2009

Processo TRT nº 19758/2014. Contratante: TRT - 13ª Região. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL - CNPJ nº 33.530.486/0001-29. Objeto: Prorrogação prazo de vigência do Contrato TRT nº 08/2009, em caráter excepcional, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, por mais 180 (cento e oitenta dias), contados a partir de 10.08.2014. Data da assinatura: 08/08/2014. Assinam: Carlos Coelho de Miranda Freire, Desembargador Presidente, pelo Contratante, e Geraldo José de Vasconcelos Vilar e Elaine Maria Mariano Paula, pela Contratada.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2014

Protocolo nº 5.866/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, por meio de seu Pregoeiro, avisa que realizará Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição e montagem de mobiliários projetados uso do TRT da 13ª Região, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos. A licitação está prevista para às 9h (horário de Brasília-DF) do dia 27.08.2014. Cópia do Edital está à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Sede do TRT 13ª Região, situada na Av. Cordeiro Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa-PB, bem como disponibilizada na internet, nos sites www.trt13.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br. Outras Informações podem ser obtidas no endereço acima citado, das 7h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, pelo telefone (83) 3533-6068, bem como por meio do correio eletrônico, cpl@trt13.jus.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2014

Protocolo nº 2.274/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, por meio de seu Pregoeiro, avisa que realizará Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (hidráulico), objetivando suprir as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos. A licitação está prevista para 9h (horário de Brasília/DF) do dia 26.08.2014. Cópia do Edital está à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Sede do TRT 13ª Região, situada na Av. Cordeiro Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa-PB, bem como disponibilizada na internet, nos sites www.trt13.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br. Outras Informações podem ser obtidas no endereço acima citado, das 7h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, pelo telefone (83) 3533-6068, bem como por meio do correio eletrônico, cpl@trt13.jus.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2014

Processo, TRT nº 14.121/2013 - O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, por meio de seu Pregoeiro, torna público que, em despacho exarado nos autos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a "aquisição de 2 (dois) gabinetes odontológicos" para atender as necessidades do Núcleo Odontológico deste Regional, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2014, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal declara NULO, em razão do vício nele contido, de descumprimento do princípio de vinculação ao instrumento convocatório, consoante disposto no art. 3º, caput, c/c o art. 41, caput, da Lei nº 8.666/1993.

João Pessoa/PB, 8 de agosto de 2014
JOÃO SEXTO NETO VILAR DE OLIVEIRA
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2014

PROCESSO Nº 0001603-45.2013.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES. Objeto: contratação de empresa à prestação de serviços técnicos especializados para a realização de Concurso Público para cargos que vierem a constar do Edital nº 01/2014. Assinado: 04/08/2014. Vigência: Iniciar-se-á com a assinatura do contrato e finalizando com a publicação do Edital de Homologação do concurso. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 339039.48, Nota de empenho n. 2014NE001199, emitida em 23/07/2014, no valor de R\$ 74.900,00 até a inscrição de 1.000 candidatos. Após, valor de R\$ 44.94 por candidato adicional inscrito. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Marcelo Bonelli.

EDITAL DE 7 DE AGOSTO DE 2014 ABERTURA DE PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Desembargador do Trabalho Ison Alves Pequeno Junior, no uso de suas atribuições, torna público a realização de Concurso Público, para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal deste Tribunal e para formação de cadastro de reserva, o qual se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso.

1.2. Os cargos, áreas e especialidades objeto deste Concurso, Público, bem como as vagas, a remuneração, a jornada semanal e os demais benefícios estão indicados no item I do anexo I.

1.3. A escolaridade e demais requisitos exigidos para os cargos, áreas e especialidades objeto deste Concurso Público estão indicados no item I do anexo II.

1.4. As atribuições exigidas para os cargos, áreas e especialidades objeto deste Concurso Público estão indicados no item I do anexo III.

1.5. Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecendo as normas do presente Edital.

2.2. Nas reuniões a horários, deve ser considerado o horário de Porto Velho (RO).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á através da Internet.

3.2. O Processo de inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital, ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:

3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição ao Concurso Público - Edital 001/2014 consiste em acessar o site www.trt14.ieses.org apontando para "INSCRIÇÕES ONLINE" e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição e indicar a forma de pagamento que pretende adotar, no período de segunda-feira, 11 de agosto de 2014 a sexta-feira, 29 de agosto de 2014.

3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição ao Concurso Público - Edital 001/2014 consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia de inscrições, sexta-feira, 29 de agosto de 2014.

3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:

a. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

b. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU Simples, exclusivamente no Banco do Brasil S/A, gerada no próprio site indicado no item 3.2.1, tendo como favorecido a Unidade Gestora - Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para inscrição estabelecida no item 3.2.2, no valor estipulado no item 3.7;

c. As inscrições efetuadas através da Internet somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição;

d. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e,

e. Os candidatos inscritos não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

3.3. Os candidatos que atendam às condições do §1º do Decreto Federal 6.593, de 02.10.2008, deverão efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo a respectiva GRU Simples, não efetuar seu pagamento e entregar a seguinte documentação para a obtenção da isenção da taxa de inscrição, em envelope lacrado, devidamente identificado com a informação, CONCURSO TRT14 - EDITAL 001/2014 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, protocolando estes documentos em uma das Unidades do TRT 14ª Região especificadas no Anexo IV, em seu horário de atendimento externo, até sexta-feira, 15 de agosto de 2014.

a. Cópia da Guia de Recolhimento da União - GRU Simples impressa;

b. Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

c. Declaração de que atende à condição de família de baixa renda, estabelecida pelo item II do Art. 4º do Decreto Federal 6.135, de 26.06.2007.

3.3.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá remeter os documentos solicitados no item 3.3, para CONCURSO TRT14 - EDITAL 001/2014 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, A/C Caixa Postal 6545 - CEP 88036-972 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até sexta-feira, 15 de agosto de 2014.

3.3.2. Até quarta-feira, 20 de agosto de 2014, às 18 horas, será disponibilizado no site do concurso, ato deferido ou indeferido os pedidos de isenção nos termos do item 3.3.

3.3.3. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento da respectiva GRU Simples, até a data limite estabelecida no item 3.2.2 deste Edital.

3.4. São condições mínimas de inscrição:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



b. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato); e,
 d. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.

3.5. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:

- a. Nome do candidato;
- b. Data de nascimento;
- c. Código do cargo;
- d. Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato;
- e. Endereço completo ou endereço eletrônico (e-mail).

3.5.1. O candidato que informar na Ficha de Inscrição um número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) pertencente a terceiro terá, a qualquer tempo, sua inscrição indeferida/cancelada.

3.6. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:

a. Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.4;

b. Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.5;

c. Com o pagamento correto do valor de inscrição para o cargo a que o candidato concorre ou com o deferimento ao pedido de isenção apresentado no item 3.3;

d. Com a concordância do candidato no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica no processo de inscrição.

3.7. O valor de inscrição para este concurso público é o constante da tabela a seguir apresentada:

Nível de Escolaridade	Valor
Superior	R\$ 74,90

3.7.1. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

3.8. Cada candidato poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição neste Concurso Público.

3.8.1. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.8, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

3.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5 e/ou 3.6.

3.10. Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento da respectiva GRU Simples, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital.

3.11. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via Internet e não efetuado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2.

3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.

3.14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá remeter para CONCURSO TRT14 - EDITAL 001/2014 - CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA, A/C Caixa-Postal 6545 - CEP 88036-972 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até sexta-feira, 29 de agosto de 2014, requerimento dirigido ao IESES indicando as condições especiais de que necessita, juntado-o à fotocópia de seu comprovante de pagamento.

3.14.1. Observando os restritos termos do Decreto 3.298/1999, os candidatos com deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.

3.14.2. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do subitem 3.14.1, provas em Braille, serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braille pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

3.14.3. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do item 3.14.1, provas "ampliadas" serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 20, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.

3.14.4. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.

3.14.5. A decisão quanto aos requerimentos previstos no item 3.14 caberá ao IESES, dentro dos princípios de razoabilidade e de tempo.

3.14.6. Em face da necessidade de caracterização da relação de cada pedido com o candidato, e seu protocolo (registro de SE-DEX), cada candidato deverá encaminhar seu pedido, individualmente, em seu próprio envelope.

a. Em atenção ao previsto no item 3.14.6., não serão admitidos pedidos diversos encaminhados em um mesmo envelope, ainda que forem de interesse de um mesmo candidato, nem pedidos de mais de um candidato enviados em um mesmo envelope.

b. Os pedidos encaminhados de forma diversa da prevista no item 3.14.6 serão liminarmente indeferidos.

3.14.7. O requerimento a que se refere o item 3.14 não se identifica com o requerimento previsto no item 7.1 (vagas reservadas a PcD), nem com ele guarda qualquer relação.

3.15. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.

3.16. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros, parentes ou assistentes da Comissão do Concurso, tanto do TRT14, como do IESES.

3.17. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

3.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

4.1. O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IESES, disponibilizado na página do concurso, endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na quarta-feira, 17 de setembro de 2014, até às 18 (dezoito) horas.

4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o CPF do candidato e, na falta deste, do número do documento de identidade e/ou da ficha de inscrição, não sendo informado o nome do mesmo.

4.2. O local e horário de provas se fará por documento onde estarão indicados o horário, a sala e o estabelecimento em que o candidato fará a prova objetiva, expedido até quarta-feira, 24 de setembro de 2014, até às 18 horas, para o endereço eletrônico que o candidato indicou ao efetuar sua inscrição.

4.2.1. A comunicação feita por intermédio de email é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no site do concurso o seu deferimento ou não deferimento de inscrição, bem como seu documento de confirmação de inscrição e local de realização de suas provas.

4.3. Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Confirmação de Inscrição até às 18 horas de quarta-feira, 24 de setembro de 2014, deverão retirá-lo no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a data e indicação de seu número de inscrição e data de nascimento.

4.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.

4.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, indicando o campo a ser corrigido, através do e-mail correcao@ieses.org e, obrigatoriamente, indicando seu nome, seu número de inscrição e cargo a que concorre.

4.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.13 deste Edital.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas objetiva e discursiva e serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas aos cargos objeto deste Concurso Público.

5.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

5.3. Todos os programas objetos das provas e respectivos quantitativos de questões constam do Anexo V ao presente Edital.

5.4. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.14 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas.

5.5. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRM, CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.

5.5.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.5.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 5.5.

5.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos nos itens 5.5, que eles estejam autenticados ou não.

5.6. Os candidatos deverão, quando de sua inscrição, selecionar seu local de realização da prova objetiva e discursiva, dentre os seguintes:

Local de Prova Objetiva
9010 - Ji-Paraná (RO)
9024 - Porto Velho (RO)
9037 - Rio Branco (AC)

5.6.1. O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar a prova objetiva e discursiva em outras cidades próximas àquelas definidas no item anterior (5.6).

5.7. Os portões dos locais de prova serão fechados às 14 (quatorze) horas do dia da prova.

5.7.1. Recomendase que os candidatos compareçam aos locais de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.

5.8. As provas objetiva e discursiva serão realizadas na data de domingo, 28 de setembro de 2014, no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, e terão duração de 4 (quatro) horas.

5.8.1. O tempo necessário ao preenchimento do cartão de respostas por parte do candidato está incluso na duração prevista da prova, não sendo concedido tempo adicional algum.

5.8.2. O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar as Prova Objetiva e Discursiva em outra data, diferente daquela apresentada no item anterior (5.8), comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.

5.9. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos presentes estiverem alocados nas respectivas salas de prova.

5.10. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.

5.11. Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta, ou seja, a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.

5.12. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos à saída do candidato da sala de provas.

5.13. O descumprimento dos itens 5.11 ou 5.12 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

5.14. Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 2 (duas) horas do início das mesmas.

5.14.1. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

5.14.2. O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:

a. O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;

b. A folha de respostas da prova discursiva, sem qualquer marca ou sinal distintivo e sem assinatura;

c. O caderno de provas.

5.14.3. O candidato poderá reter para si, apenas, a cópia do cartão de respostas e o rascunho de sua prova discursiva.

5.15. O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.

5.16. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.

5.17. DA PROVA OBJETIVA

5.17.1. A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.

5.17.2. As provas objetivas terão questões com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no Anexo V deste Edital.

5.17.3. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.

5.17.4. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.

5.17.5. As provas objetivas - de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos - serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) cada, com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.

5.17.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, isoladamente, em cada uma das provas - de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

5.17.7. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.

5.17.8. Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero):

a. A(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

b. A(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

c. A(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas; e,

d. A(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;

e. A(s) questão(ões) incorreta(s).

**5.18. DA PROVA DISCURSIVA**

5.18.1. A Prova Discursiva constará de uma redação, e versará sobre um dos conteúdos constantes da prova de conhecimentos específicos dos respectivos programas de cada cargo e especialidade, indicados no Anexo V do Edital.

a. A redação prevista deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas, sendo atribuída nota zero à mesma, caso não atenda ao limite mínimo de linhas e, sendo desconsiderado o que ultrapassar o limite máximo.

5.18.2. Para a realização da prova discursiva, respondidas em folha de respostas individualizada, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.

5.18.3. O preenchimento da folha de respostas é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à prova.

5.18.4. O candidato que rubricar, assinar ou identificar, por qualquer forma, sua Prova Discursiva terá nota 0 (zero) nesta prova e será excluído do Concurso.

5.18.5. Somente serão objeto de correção, as provas discursivas dos candidatos aprovados nas Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico e pré-classificados até as seguintes posições para cada cargo, área e especialidade, respeitados os empates na última colocação e de todos os candidatos portadores deficiência habilitados na prova objetiva.

Código	Cargo/Área/Especialidade	Posição Limite
1016	Analista Judiciário, Apoio Especializado, Medicina	40º (Quadragésima classificação)
1020	Analista Judiciário, Apoio Especializado, Odontologia	50º (Quinquagésima classificação)
1033	Analista Judiciário, Administrativa	100º (Centésima classificação)

5.18.6. A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se as notas de intervalo 0,5 (meio).

5.18.7. Na correção da Prova Discursiva será considerado, além do conteúdo e estrutura da redação, o uso correto da Língua Portuguesa (forma redacional, coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação).

5.18.8. Será considerado aprovado na Prova Discursiva, o candidato que obtiver, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, na Prova Objetiva de Conhecimento Específico e na Prova Discursiva serão classificados por cargo, em ordem decrescente de pontos, calculados a partir da média aritmética ponderada das notas obtidas nestas provas, expressos estes pontos com 2 (duas) casas decimais, calculada pela seguinte fórmula:

Pontos = (Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais x 0,25 +

Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico x 0,45 +

Nota da Prova Discursiva x 0,30.)

6.2. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idosos nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, sexta-feira, 29 de agosto de 2014).

6.3. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

- Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- Maior nota na prova discursiva;
- Maior idade;
- Ter exercido a função de jurado, conforme Art. 440 do Decreto Lei nº 3.681/41.

6.4. Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos aprovados nas provas discursivas.

6.5. O candidato que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas objetivas a que se submeteu, não obtiver a classificação até a posição limite referida nos itens 5.18.5, será considerado reprovado no presente Concurso Público, sendo consignada tal reprovação como "Reprovado por corte".

7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência - PcD, na proporção de 5% (cinco por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

7.1.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e no Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

7.2. O candidato com deficiência deverá remeter para CONCURSO TRT14 - EDITAL 001/2014 - VAGAS RESERVADAS PCD, A/EC Caixa Postal 6545 - CEP 88036-972 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até sexta-feira, 29 de agosto de 2014, requerimento ao IESES com os seguintes documentos:

a. Cópia da GRU Simples impressa;

b. Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, e seu número de inscrição;

c. Laudo Médico, original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM e seu CPF.

7.2.1. A decisão da equipe multiprofissional indicada no item anterior (7.4) terá caráter de decisão definitiva.

7.2.2. O não comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.

7.5. Em caso de não confirmação da deficiência declarada, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que se enquadre nos limites estabelecidos no 5.18.5 deste Edital.

7.5.1. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.1.1 e/ou 7.2 e/ou 7.3.

7.6. Sem prejuízo do previsto na alínea "d" do item 8.6.1, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

7.6.1. Será excluído o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

7.6.2. Após a investidura, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

7.7. O candidato PcD participará tanto da classificação geral, como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

7.7.1. Os candidatos com Deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta), a 25ª (vigésima quinta), a 45ª (quadragésima quinta), a 65ª (sexagésima quinta) e a 85ª (oitogésima quinta) vaga que ocorrer, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1.

7.8. Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, será ela preenchida pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

7.9. O requerimento a que se refere o item 7.2 não se constitui no requerimento previsto para pedidos de condição especial de prova, referido no item 3.14, nem com ele guarda qualquer relação.

7.2.c.1. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

7.3. O deferimento do requerimento indicado no item 7.2 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato; b) o cumprimento do disposto no mesmo item (7.2) e c) a qualificação do candidato como Pessoas com Deficiência, avaliada a partir do atestado médico apresentado e respectivo número de CID indicado.

7.4. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados, após o ato de nomeação, para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade do TRT14, constituída na forma do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.

7.4.1. A decisão da equipe multiprofissional indicada no item anterior (7.4) terá caráter de decisão definitiva.

7.4.2. O não comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.

7.5. Em caso de não confirmação da deficiência declarada, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que se enquadre nos limites estabelecidos no 5.18.5 deste Edital.

7.5.1. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.1.1 e/ou 7.2 e/ou 7.3.

7.6. Sem prejuízo do previsto na alínea "d" do item 8.6.1, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

7.6.1. Será excluído o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

7.6.2. Após a investidura, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

7.7. O candidato PcD participará tanto da classificação geral, como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

7.7.1. Os candidatos com Deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta), a 25ª (vigésima quinta), a 45ª (quadragésima quinta), a 65ª (sexagésima quinta) e a 85ª (oitogésima quinta) vaga que ocorrer, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1.

7.8. Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, será ela preenchida pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

7.9. O requerimento a que se refere o item 7.2 não se constitui no requerimento previsto para pedidos de condição especial de prova, referido no item 3.14, nem com ele guarda qualquer relação.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. São condições mínimas para investidura no cargo:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.

8.1.1. No caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional.

8.2. Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo.

8.3. A aprovação e a classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros do Tribunal do Trabalho da 14ª Região.

8.3.1. A nomeação é de competência do Exmo. Presidente do Tribunal do Trabalho da 14ª Região, dentro do interesse e conveniência da Administração, e será publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região.

8.3.2. Ficam cientes os candidatos aprovados neste concurso público que poderão ser lotados em qualquer das unidades deste Tribunal do Trabalho da 14ª Região.

8.4. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela atualização de endereço e telefones, durante a vigência do Concurso Público junto a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal do Trabalho da 14ª Região, ou pelo e-mail pessoal@trt14.jus.br, mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato, mencionando o assunto - Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/Concurso Público TRT 14ª Região, desde que seja correspondente ao endereço eletrônico fornecido no formulário de inscrição para o Concurso.

8.4.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e o IESES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a. Endereço eletrônico errado ou não atualizado;

b. Endereço residencial errado ou não atualizado;

c. Endereço de difícil acesso;

d. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;

e. Correspondência recebida por terceiros.

8.5. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 14ª Região do ato de provimento (nomeação). Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer neste prazo (artigo 13 da Lei nº 8.112/90), permitindo ao Tribunal do Trabalho da 14ª Região convocar o próximo candidato habilitado.

8.6. É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse. O servidor será exonerado do cargo, se não entrar em exercício neste prazo (artigo 15 da Lei nº 8.112/90), permitindo ao Tribunal do Trabalho da 14ª Região convocar o próximo candidato habilitado.

8.6.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, os seguintes requisitos, além dos previstos no item 8.1:

a. Possuir a escolaridade exigida para o cargo na data da posse;

b. Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital, e estar obrigatoriamente em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão;

c. Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;

d. Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não poderá ser admitido. Essa avaliação terá caráter eliminatório.

e. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art.137, parágrafo único da lei nº 8.112/1990.

f. Declaração de Bens e Rendas atualizada.

8.6.2. A escolaridade e requisitos exigidos para os cargos, indicados nos itens 8.1 e 8.6.1, bem como no Anexo II, deverão ser comprovados até a data limite para posse.

8.6.3. O candidato que não comprovar ou não atender a escolaridade e os requisitos exigidos será eliminado do Concurso.

8.7. O candidato nomeado deverá comparecer à Perícia Médica Oficial, na data estipulada, apresentando os seguintes exames e laudos médicos, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias:

a. Originais de Exames laboratoriais: Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Ácido Úrico, Urela, creatinina, colesterol total e frações, triglicéridos, sorologia para doença de chagas, VDRL; tipagem sanguínea (ABO-RH)

b. Urina: EAS

c. Fezes: Parasitológico;

d. Radiológico: RX tórax PA/Perfil com laudo;

e. Avaliação Psiquiátrica, emitido por profissional competente (Médico Psiquiatra);

f. Avaliação Neurológica;

g. Avaliação Oftalmológica;

h. Avaliação Ginecológica (candidatas do sexo feminino)

i. Colpocitologia Onocítica (candidatas do sexo feminino)

j. Avaliação Urológica (candidatos do sexo masculino - acima de 40 anos ou quando solicitado pelo médico avaliador)

k. Outros exames que venham a ser exigidos por lei.

8.8. A Equipe de profissionais de saúde do Tribunal do Trabalho da 14ª Região emitirá laudo pericial admissional.

8.9. Por ocasião do comparecimento à perícia médica oficial, o candidato nomeado deverá apresentar, ainda, à Secretaria de Gestão de Pessoas, o original e cópia autenticada, em relação às alíneas "a" a "g", dos seguintes documentos:

a. Comprovação de Escolaridade, compatível com o exigido ao exercício do cargo, reconhecido pelo MEC;

b. Prova de estado civil: Certidão de Nascimento ou Casamento com averbações;

c. Título de Eleitor;

d. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação - Candidatos do sexo masculino;

e. Documento de Identificação (RG ou CNH);

f. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

g. Prova de Inscrição PIS/PASEP, se houver;

h. Certidões por fim de posse em cargo público dos locais onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos dos seguintes órgãos:

- Justiça Federal (1ª e 2ª Instância);

- Tribunal Regional Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral);

- Distribuidor Criminal do Estado.

i. Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

j. Recibo e Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal; ou no caso de não declarante, apresentação da declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e Instrução Normativa nº 05/94 -TCU;

k. Foto 3x4, em arquivo, no formato jpeg ou similar.

8.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

8.11. Além da documentação acima mencionada poderão ser exigidos outros formulários, a serem fornecidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, à época da nomeação.

8.12. Fica ciente o candidato habilitado que aceitando a nomeação deverá permanecer na localidade para a qual for nomeado, não sendo apreciados pedidos de remoção antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses do efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em lei ou por interesse da Administração.



8.13. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região poderá ceder candidatos aprovados no Concurso de que trata o presente Edital a outros órgãos do Poder Judiciário da União, com sede no Estado ou no Rondônia, para fins de nomeação, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, com observância da identidade do cargo e do expresso interesse do candidato.

8.13.1. O candidato que não aceitar a nomeação para outro órgão permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do Concurso.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

9.1. É admitido pedido de revisão quanto:

- a. Ao não deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b. Ao não deferimento de inscrição;
- c. Ao não deferimento de condições especiais de prova;
- d. Ao não deferimento do enquadramento para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- e. À formulação das questões e respectivos quesitos;
- f. À opção considerada como certa na prova objetiva;
- g. À contagem de pontos atribuída à prova objetiva;
- h. À correção da prova discursiva;
- i. Aos resultados finais do Concurso Público.

9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.a" deverão ser interpostos das 9 (nove) horas de quinta-feira, 21 de agosto de 2014 até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 22 de agosto de 2014.

9.3. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.b", "9.1.c" e "9.1.d" deverão ser interpostos das 9 (nove) horas de quinta-feira, 18 de setembro de 2014 até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 19 de setembro de 2014.

9.4. O gabarito oficial das provas objetivas será tomado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as 10 (dez) horas de segunda-feira, 29 de setembro de 2014.

9.4.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as 10 (dez) horas de segunda-feira, 29 de setembro de 2014, ali permanecendo até as 18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente.

9.4.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 9.1.e) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 9.1.f) deverá fazê-lo a partir das 10 (dez) horas de segunda-feira, 29 de setembro de 2014 até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 1 de outubro de 2014.

9.5. Os resultados das provas objetivas e a avaliação das provas discursivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, após as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 29 de outubro de 2014.

9.5.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Preliminar de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone "Resultados" e informando sua inscrição e data de nascimento, no formato solicitado.

9.5.2. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.g" (contagem de pontos atribuída à prova objetiva) e "9.1.h" (correção da prova discursiva) deverão ser interpostos das 9 (nove) horas de quinta-feira, 30 de outubro de 2014 até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 31 de outubro de 2014.

9.6. Os resultados finais e, para os aprovados, as listas de classificação, serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 12 de novembro de 2014.

9.6.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone "Resultados" e informando sua inscrição e data de nascimento, no formato solicitado.

9.6.2. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.i" (resultados finais do Concurso Público) deverão ser interpostos das 9 (nove) horas de quinta-feira, 13 de novembro de 2014 até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 14 de novembro de 2014.

9.7. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1" serão respondidos nos seguintes prazos e formas:

9.7.1. Se relativos ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, através de ato tornado disponível o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as 18 horas de quarta-feira, 27 de agosto de 2014.

9.7.2. Se relativos ao indeferimento de inscrição, ao indeferimento do pedido para condições especiais de prova e não deferimento do enquadramento para concorrer às vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais, através de ato tornado disponível o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as 18 horas de quarta-feira, 24 de setembro de 2014.

9.7.3. Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos de prova e à opção considerada como certa nas provas objetivas - de forma conjunta para todos os candidatos em relação a cada uma das questões da Prova Objetiva de um mesmo cargo, objeto de Pedido de Revisão, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados das provas objetivas e discursivas.

9.7.4. Se relativos a contagem de pontos atribuída à prova objetiva e à correção da prova discursiva, através de ato tornado disponível o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as 18 horas de quarta-feira, 29 de outubro de 2014.

9.7.5. Se relativos aos resultados finais do Concurso Público - por documento individual a cada candidato, encaminhado ao endereço eletrônico que constar de sua ficha de inscrição, até quarta-feira, 19 de novembro de 2014.

9.8. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justificam, interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.

9.8.1. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone "Pedidos de Revisão" do endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a partir da indicação do número de inscrição e data de nascimento do candidato.

9.8.2. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

9.8.3. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.

9.8.3.1. Não haverá hipótese de formulação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cuja formulação seja efetuada de outro modo.

9.8.4. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.

9.8.4.1. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

9.8.4.2. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.

9.8.4.3. O reconhecimento e a consequente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do pedido de revisão está contido no poder discricionário do julgador.

9.8.5. Uma vez terminado o procedimento de formulação do pedido de revisão em seu formulário eletrônico, deverá o candidato, imprimindo e remetendo devidamente assinado, para CONCURSO TRT14 - EDITAL 001/2014 - PEDIDO DE REVISÃO, A/C Caixa Postal 6545 - CEP 88036-972 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até o último dia de cada um dos prazos de pedido de revisão.

9.9. Os pedidos de revisão interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas de expedição do SEDEX-ECT.

9.10. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

9.11. A Banca Examinadora constitui última instância para pedido de revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão pedidos de revisão adicionais.

9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos pedidos de revisão interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.13. Na ocorrência do disposto no item 9.12 e/ou em caso de provimento de pedido de revisão, poderá ocorrer a classificação ou desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

9.14. As decisões dos pedidos de revisão serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site do concurso, não tendo caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação do respectivo Edital ou Aviso.

9.15. É admitido recurso quanto:

a. A homologação dos resultados finais.

9.16. Os recursos relativos ao item 9.15.a. deverão ser interpostos até o primeiro dia útil após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato.

9.16.1. Os recursos relativos ao item 9.15.a. deverão ser protocolados junto à sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

9.17. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o número deste Edital, o nome do candidato, seu número de sua inscrição e endereço para correspondência.

10. DO FORO JUDICIAL

10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Subseção Judiciária Federal de Porto Velho (RO).

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1. Fica delegada competência ao IESES para:

11.1.1. Divulgar o Concurso;

11.1.2. Receber as inscrições;

11.1.3. Deferir e indeferir as inscrições, os pedidos de isenção das taxas de inscrição, os pedidos de condições especiais de prova e os pedidos para concorrer a vaga reservada a pessoas com deficiência;

11.1.4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e discursivas;

11.1.5. Julgar os pedidos de revisão previstos no item 9.1 deste Edital;

11.1.6. Prestar informações sobre o Concurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

12.2. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo ou agrupamentos destes, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

12.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será afixado no hall de entrada da Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região.

12.4. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1 e afixado no quadro de avisos da Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

12.5. O resultado final (Ato de Homologação do Concurso) será publicado Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região apenas para os candidatos aprovados no Concurso público.

12.6. Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata; 12.7. Será excluído do Concurso, por Ato do IESES, o candidato que:

12.7.1. Tomar-se culpado de incorreções ou descortêsias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

12.7.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

12.7.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

12.7.4. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;

12.7.5. Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.

12.8. Todas as informações, avisos e editais convocatórios serão publicados no endereço eletrônico www.trt14.ieses.org e constituem a única fonte válida de informação a respeito das normas e procedimentos do presente Concurso Público.

12.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não tiver sido consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à sua apresentação para a posse correrão às expensas do próprio candidato.

12.11. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e o IESES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, promovidos por terceiros.

12.12. O presente edital não prevê, sob qualquer argumento ou hipótese, a reclassificação de seus candidatos.

12.13. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e pelo IESES.

Des. ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

ANEXO I - Códigos, Cargos, Áreas, Especialidades, Vagas, Remuneração e Jornada Semanal

Código	Cargo/Área/Especialidade	Vagas	Remuneração	Jornada Semanal
1016	Analista Judiciário, Apoio Especializado, Medicina	2+CR	R\$ 8.118,19	20 h
1020	Analista Judiciário, Apoio Especializado, Odontologia	1+CR	R\$ 8.118,19	40 h
1033	Analista Judiciário, Administrativo	4+CR	R\$ 8.118,19	40 h

1. NÍVEL SUPERIOR

(1) Valores definidos pelo Plano de Cargos e Salários - PCS, vigentes no TRT14.

O TRT14 fornece mensalmente, a título de auxílio alimentação, na forma de pecúnia, o valor de R\$ 751,96 (setecentos e dezesseis reais).

O TRT14 fornece mensalmente vale transporte, com ônus para o funcionário do percentual de 6% (seis por cento) do salário base.

Além do salário base especificado, o TRT14 mantém o patrocínio de Plano de Assistência Médica e Hospitalar, cabendo ao empregado o pagamento de percentuais.

ANEXO II - Códigos, Cargos, Áreas, Especialidades, Escolaridade e demais requisitos

Código	Cargo/Área/Especialidade	Escolaridade	Requisitos
1016	Analista Judiciário, Apoio Especializado, Medicina	Graduação em Medicina	em Registro no Conselho Regional de Medicina
1020	Analista Judiciário, Apoio Especializado, Odontologia	Graduação em Odontologia	em Registro no Conselho Regional de Odontologia
1033	Analista Judiciário, Administrativo	Curso de Ensino Superior, Inclusive Licenciatura Plena	

ANEXO III - Atribuições dos Cargos, Áreas e Especialidades:

1. Nível Superior

1016 - Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina

Realizar consultas, exames, diagnósticos e inspeções de saúde; solicitar exames; prescrever tratamentos; realizar visitas domiciliares ou em dependências hospitalares; providenciar a remoção de



pacientes para instituições hospitalares em casos de emergência; emitir laudos médicos, pareceres e atestados; conceder licenças para tratamento de saúde; homologar atestados médicos, pareceres e atestados; conceder licenças para tratamento de saúde; homologar atestados médicos emitidos por profissionais externos ao quadro do Tribunal; atuar em perícias médicas; atuar em programas de educação e prevenção de doenças; prescrever e administrar medicamentos; efetuar o controle de estoque e das condições de uso de equipamentos, materiais, instrumentos e medicamentos utilizados para atendimento médico; colaborar na fiscalização das condições de higiene e segurança dos locais de trabalho; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

1020 - Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia

Realizar consultas, diagnósticos, tratamentos e prevenção das afecções bucais; atuar em campanhas e programas de saúde bucal; conceder licenças para tratamento de saúde relacionadas à odontologia; homologar atestados odontológicos emitidos por profissionais externos ao quadro do Tribunal; realizar perícias odontológicas; prescrever e administrar medicamentos; radiografar elementos dentários; analisar processos e emitir pareceres técnicos e laudos referentes à sua área de atuação; efetuar o controle do estoque e das condições de uso de equipamentos, materiais, instrumentos e medicamentos utilizados para atendimento odontológico; colaborar na fiscalização das condições de higiene e segurança dos locais de trabalho; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

1033 - Analista Judiciário, Área Administrativa

Realizar tarefas relacionadas à administração de recursos humanos, materiais, patrimoniais, orçamentários e financeiros, de desenvolvimento organizacional, licitações e contratos, contábil e auditoria; emitir informações e pareceres; elaborar, analisar e interpretar dados e demonstrativos; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar projetos pertinentes à área de atuação; elaborar e aplicar instrumentos de acompanhamento, avaliação, pesquisa, controle e divulgação referentes aos projetos desenvolvidos; atender ao público interno e externo; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

ANEXO IV - Sede, endereço e horários de atendimento

Município	Endereço	Horário de Atendimento
Porto Velho (RO - Sede)	Rua Almirante Barroso, 600 - Mocambo - Porto Velho - Rondônia - CEP: 76.801-901	08h às 18h
Rio Branco (AC)	Rua Benjamin Constant, 1121 - Centro - Rio Branco - Acre - CEP: 69900-160	08h às 18h
Ji-Paraná (RO)	Rua Monte Castelo, 1295 - Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-735	08h às 18h

ANEXO V - Provas e Programas

Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até 31 de julho de 2014.

1. Nível Superior

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível superior e terá 20 (vinte) questões como segue:

Língua Portuguesa - 10 (dez) questões.

Leitura e compreensão de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Interpretação: pressupostos e inferências; implícitos e subentendidos. Variedades de texto e adequação de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Ortografia e convenções gráficas. Acentuação gráfica.

Noções de Informática - 10 (dez) questões

Conceitos básicos. Software, hardware e redes. Noções de Microsoft Windows 7 e Windows 8. Editor de texto Microsoft Word 2013. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2013. BrOffice: Writer, Calc e Impress. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer. Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados.

PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Prova de Conhecimentos Específicos será específica a cada um dos cargos de nível superior e terá 40 (quarenta) questões como segue:

1016 - Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina - 40 (quarenta) questões

Noções de Direito Administrativo: Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado; organização do Estado e da Administração; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. Lei nº 8.112/90 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União: Das disposições preliminares; Do provimento, Da vacância, Da remoção, Da redistribuição e Da substituição. Dos direitos e vantagens: do vencimento e da remuneração; das vantagens; das férias; das licenças; dos afastamentos; do direito de petição. Do regime disciplinar: dos deveres e proibições; da acumulação; das responsabilidades; das pe-

nalidades. Processo administrativo (Lei nº 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. Lei nº 8.429/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa.

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Lei, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001. Clínica Geral: Princípios de Higienização das mãos, Infecção do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoadicose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas; Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva; Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarreicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais; Doenças renales: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, síndrome metabólica; Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaléia, coma, vertigem; Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo, esquizofrenia; Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatovirose, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas; Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação; Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospirose, tétano, dengue, esquistossomose mansônica, malária; Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatóide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose; Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia.

1020 - Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia - 40 (quarenta) questões

Noções de Direito Administrativo: Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado; organização do Estado e da Administração; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. Lei nº 8.112/90 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União: Das disposições preliminares; Do provimento, Da vacância, Da remoção, Da redistribuição e Da substituição. Dos direitos e vantagens: do vencimento e da remuneração; das vantagens; das férias; das licenças; dos afastamentos; do direito de petição. Do regime disciplinar: dos deveres e proibições; da acumulação; das incapacidades; das penalidades. Processo administrativo (Lei nº 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. Lei nº 8.429/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa.

Odontologia: Diagnóstico e plano de tratamento em Clínica Geral. Conceitos da Etiologia da cárie e sua prevenção. Microbiologia da placa bacteriana. Controle e prevenção da cárie dentária relacionado à dieta e a hábitos de higiene. Controle e prevenção da doença periodontal. Plano de tratamento em periodontia. Doenças gengivais e periodontais na criança e no adulto. Microbiologia periodontal. Controle químico e medicado de biofilme dental. Utilização tópica e sistêmica de flúor na prevenção da cárie; flúor sistêmico: aspectos básicos, toxicológicos e clínicos; considerações clínicas e laboratoriais sobre a atividade dos compostos fluorados no esmalte dental. Anestesia local em Odontologia: técnicas, tipos, efeitos e indicações dos anestésicos locais; acidentes e complicações da anestesia local. Cirurgia: princípios de exodontia, não complicada e complicada, de dentes deciduos e permanentes. Cirurgia Bucal menor. Cuidados iniciais e posteriores às exodontias. Patologia dos tecidos moles e duros: hiperplasias e neoplasias malignas e benignas. Manifestações bucais das doenças sistêmicas. Noções sobre traumatologia bucomaxilofacial. Doenças passíveis de transmissão durante o tratamento odontológico. Medidas de precaução padrão, condutas frente a acidentes profissionais; Normas de Biossegurança na Clínica Odontológica. Dentística e Materiais dentários: princípios no tratamento da cárie; materiais odontológicos para a proteção dentinopulpar em dentes permanentes e deciduos; propriedades e indicações do uso do amálgama de prata e das resinas compostas. Propriedades e principais usos dos cimentos de ionômero de vidro em dentes permanentes e deciduos. Radiologia: técnicas radiográficas intra-bucais; métodos de localização radiográfica; princípios de interpretação radiográfica. Endodontia em dentes deciduos e permanentes: métodos de diagnóstico da patologia pulpar e periapical; tratamento endodôntico em dentes com polpa viva e polpa morta; substâncias químicas auxiliares; medicação intra-canal e obturação do canal radicular. Oclusão e articulação temporomandibular no adulto e na criança; anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório. Princípios de uma oclusão normal. Diagnóstico das disfunções temporomandibulares.

1033 - Analista Judiciário, Área Administrativa - 40 (quarenta) questões

Direito Administrativo: Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado; organização do Estado e da Administração; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo; controle pelo Tribunal de Contas; controle judiciário. Lei de licitações (8.666/93) e Pregão Presencial e Eletrônico (10.520/02). Lei nº 8.112/90 - Regime Ju-

rídeo dos Servidores Públicos Civis da União: Das disposições preliminares; Do provimento, Da vacância, Da remoção, Da redistribuição e Da substituição. Dos direitos e vantagens: do vencimento e da remuneração; das vantagens; das férias; das licenças; dos afastamentos; do direito de petição. Do regime disciplinar: dos deveres e proibições; da acumulação; das responsabilidades; das penalidades. Processo administrativo (Lei nº 9.784/99). Lei nº 8.429/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa; das penas; da declaração de bens.

Direito Constitucional: Constituição: fontes; conceito; objeto; classificações e estrutura; supletividade da Constituição; aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos sociais; direitos políticos; partidos políticos; direitos de nacionalidade; tutela constitucional dos direitos e das liberdades. Tutela jurisdiccional das liberdades. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Direito de petição. Ação popular. O princípio da efetividade e a judicialização da Constituição. Competência tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar e os direitos fundamentais da pessoa. Organização dos poderes na Constituição da República: poder executivo; poder legislativo; processo legislativo; do poder judiciário: disposições gerais; órgãos do poder judiciário: organização e competências; Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho: composição e competências. Funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia Pública; Defensoria Pública.

Direito do Trabalho: Princípios gerais do Direito do Trabalho. Relação de emprego e relação de trabalho. Empregado. Empregador. Contrato individual de trabalho. Duração do Trabalho, Terceirização no Direito do Trabalho. Modalidades de contratos de emprego. Alteração das condições de trabalho. Extinção da relação de emprego. Remuneração e salário. Proteção ao salário. Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho. Férias. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Acórdão e Convenção Coletivos de Trabalho. Procedimento nos dissídios individuais. Legislação previdenciária (Lei 8.213/91).

Administração Geral: escolas do pensamento administrativo. Funções administrativas: Organização, missão, propósitos, objetivos, estratégias. Matriz SWOT. Balanced scorecard. Missão organizacional. Clima organizacional. Estudo das organizações: organizações formais, tipos de organização, organização burocrática. Estrutura organizacional: tamanho, tecnologia, ambiente, estratégia, complexidade, formalização, centralização, descentralização, departamentalização, organograma. Análise de Negócio: Modelagem Relacional, Dimensional e técnicas de levantamento de dados. Análise e distribuição do trabalho. Análise do processamento. Aproveitamento racional do espaço físico. Normalização e Padronização. Gestão de projetos.

Administração Pública: Administração pública no Brasil: Evolução, reformas administrativas e a nova gestão pública. Processo administrativo. Modelo da fundação nacional da qualidade. Modelo do

gestão pública. Administração direta, indireta, e fundacional (Decreto-Lei nº 200/67). Ato administrativo. Requisição. Licitações e contratos administrativos (Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002): conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedações, modalidades, procedimentos, anulação e revogação, sanções, pregão presencial e eletrônico, sistema de registro de preços.

Gestão de Pessoas: Avaliação de desempenho. Planos de benefícios. Planejamento de Recursos Humanos. Relações de Trabalho. Liderança. Ética e trabalho. Motivação. Treinamento e desenvolvimento de pessoas. Educação corporativa. Gestão de carreira. Remuneração de pessoal. Gestão de Pessoas por Competências. Lei nº 8.112 de 1990 e suas alterações: direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. Tendências em gestão de pessoas no setor público. Ética no serviço público. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994). Comportamento profissional: no serviço, organização do trabalho, prioridade em serviço.

Administração Financeira e Orçamentária: O orçamento público no Brasil. Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Sistema e processo de orçamentação: elaboração, discussão, votação e aprovação da Proposta orçamentária. Projeção e execução orçamentária e financeira. Acompanhamento da execução. Sistemas de informações. Alterações orçamentárias. Créditos ordinários e adicionais. Receita pública: categorias, fontes e estímulos; dívida ativa. Despesa pública: categorias e estímulos; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; dívida flutuante e fundada; suprimento de fundos. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): planejamento; despesa pública; transparência, controle e fiscalização. Lei nº 4320/64.

Administração de Materiais e Logística: Administração de Materiais, Logística e Cadeia de Suprimentos. Funções e objetivos de Administração de Material. Indicadores de gestão. Classificação e especificação de materiais. Análise de Valor. Qualidade, normas técnicas, normas da série ISO 9000, qualidade total. Gestão de estoque: modelos de gestão, variáveis, técnicas. Classificação ABC. Compras: informações básicas, registros, cadastro de fornecedores, seleção de fornecedores, acompanhamento de pedidos. Recepção de materiais. Estocagem de materiais. Expedição. Distribuição. Inventários.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2014

PROCESSO Nº 730/2014

O TRT-14º Região, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de aeronaves, do tipo bimotor, com piloto habilitado e no mínimo 5 (cinco) assentos destinados a passageiros, para transporte